



**LEI Nº 6.589, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.562, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DE BENS IMÓVEIS – CLBIM.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O inciso IV do artigo 3º da Lei Municipal 6.562, de 21 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. [...] IV- 02 (dois) servidores integrantes do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente, devendo possuir formação superior em contabilidade, direito, administração, engenharias, arquitetura, urbanismo e biologia;

**Art. 2º** O caput e o §1º do artigo 5º da Lei Municipal 6.562, de 21 de dezembro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Aos integrantes da CLBIM fica concedida uma gratificação mensal, nível 4, conforme disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 103/2022.

§ 1º Ao Presidente da CLBIM será acrescido 20% (vinte por cento) sobre o valor do nível 4.

PROC. ELETRÔNICO: 2884/2024 – 9022/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200360034008800350033003A00540052001100. Documento assinado digitalmente pelo 3400380034008800350033003A00540052001100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2009, República Brasileira - ICP-Brasil. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2009, República Brasileira - ICP-Brasil. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2009, República Brasileira - ICP-Brasil. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2009, República Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Gabinete do Prefeito*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2023.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 27 de fevereiro de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 2884/2024 – 9022/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200360034008800350033003A00540052001100. Documento  
assinado digitalmente por EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2004, Publicação no Diário Oficial do Município de Cariacica/ES, em 27 de fevereiro de 2024, às 10h30min.





